



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
Sistema de Informações Municipais

documento foi publicado no atrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 58, VII, e o art. 3º da Lei 001/002, a Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

DECRETO Nº 03729/2017

Borda da Mata, 24 / 08 / 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Nome: Carolina m. Troto

RG: Carolina Mendes Troto

MASP 2489 - Aux Adm.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 1955, Art. 2º de 13 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2017 o seguinte credito suplementar de R\$ 54.344,76 (cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5		100	4.080,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	59	ENSINO	101	2.040,00
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	80	BRACAR	146	4.765,17
339030 - Material de Consumo	80	BRACAR	246	2.340,02
02.04.03.12.361.0003.2.014 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	118	PNAE	144	37.039,57
02.05.01.10.302.0011.2.030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	175	SAUDE	102	4.080,00
TOTAL DE CRÉDITOS				54.344,76

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.02.06.181.0001.2.004 - CONVENIO COM A POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo	25		100	4.080,00
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339035 - Servicos de Consultoria	359	ENSINO	101	1.922,60
02.04.01.12.122.0003.2.009 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE EDUCACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58	ENSINO	101	117,40
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	82	MANED	146	4.765,17
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	82	MANED	246	4,29
02.04.02.12.365.0003.2.011 - MANUTENCAO DA CRECHE MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	407	MANED	246	2.335,73
02.05.01.10.301.0011.2.032 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	156	SAUDE	102	4.080,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.10.301.0011.2.033 - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	188	PSF	148	37.039,57
TOTAL DE ANULAÇÃO				54.344,76
TOTAL DE RECURSOS				54.344,76

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 24 de agosto de 2017.



ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL